LEI Nº 0646

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar escritura de doação aos herdeiros de Dª Belarmina Maria de Jesus, de um lote de terreno com a área de 331 (trezentos e trinta e um) metros quadrados de terreno, da quadra nº 6, localizado à Rua General Osório, Bairro Catalão, pertencente à municipalidade;

Art. 2º - Esta doação é feita em pagamento da área de terreno de 300 (trezentos) metros quadrados e um barracão de três cômodos, pertencentes a Dª Belarmina Maria de Jesus, localizados no leito da Avenida Amazonas e cuja desapropriação fora iniciativa na gestão do ex-prefeito Luiz Fernandes de Sousa;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 25 de março de 1965.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1084, de 04 / 04 / 1965